



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

LEI Nº 426/01,

DE 08 DE OUTUBRO DE 2001.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DEMOLIR PRÉDIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A PRESENTE LEI.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a demolir as edificações existentes no antigo Matadouro Municipal, bem com fazer doação dos materiais aproveitáveis.

Parágrafo único – O terreno onde se encontra edificado as instalações de que trata este artigo, servirá para a construção de 06 (seis) unidades habitacionais, destinadas a pessoas carentes do município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA,  
ESTADO DE GOIÁS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2001.

  
ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal